



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0136/2000

Cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e integrados à estrutura organizacional das secretarias municipais os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração:

I - Na Secretaria Municipal de administração:

- a) 15 (quinze) cargos de assessor de secretaria nível I;
- b) 12 (doze) cargos de assessor de secretaria nível II;
- c) 08 (oito) cargos de assessor de secretaria nível III;

II - Na Secretaria Municipal de Educação:

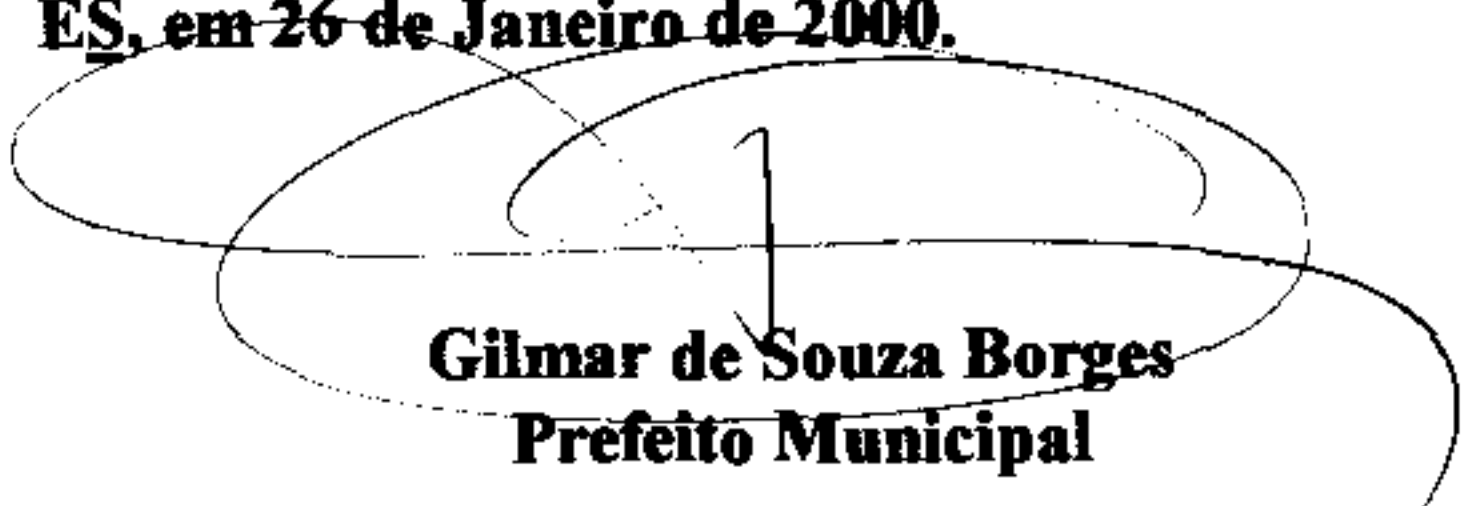
- a) 18 (dezoito) cargos de assessor de secretaria nível I;
- b) 14 (quatorze) cargos de assessor de secretaria nível II;
- c) 10 (dez) cargos de assessor de secretaria nível III;

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos ora criados serão compatíveis com os cargos já existentes na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Fundão.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada no que couber através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão-ES, em 26 de Janeiro de 2000.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Fundão-ES, em 26 de Janeiro de 2000.


Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal